



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Processo nº 23524.040997/2025-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA ECOMAQ SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), por sua filial, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado pela Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 09, seção 2, pag. 28, de 14 de janeiro de 2025 e por seu Gerente Administrativo, Sr. Acácio Salvador Veras e Silva, matrícula SIAPE nº 0423077, nomeado pela Portaria nº 83 de 06/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025,, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: ECOMAQ SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Coronel Francisco Cavalcante, nº 419, Bairro Centro, Sala 09, CEP 62.350-000, Ubajara - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.722.382/0001-68, representada neste ato por Emanuel Tomaz Moita, CPF nº 051.825.503-40, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.040997/2025-93, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90075/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 17,00% (dezesete por cento) e supressão de 13,10% (treze inteiros e dez centésimos por cento) sob o valor inicial do contrato, nos termos do art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e do art. 171, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0);
- alteração qualitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 23,20% (vinte e três inteiros e vinte centésimos por cento) e supressão de 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) sob o valor inicial do contrato, nos termos do art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e do art. 171, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0);
- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17/12/2025 e encerramento em 16/12/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0, de modo que o novo cronograma físico-financeiro será o disposto no anexo 55049095.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R\$ 1.011.347,87 (um milhão, onze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme a tabela abaixo:

Valor total atualizado do contrato	R\$ 882.532,48
Valor 50% do contrato	R\$ 441.266,24
Valor solicitado anteriormente	R\$ 0,00
Valor solicitado de acréscimo neste aditivo (alteração quantitativa)	R\$ 149.955,57
Percentual do acréscimo (alteração quantitativa)	17,00%
Valor solicitado de acréscimo neste aditivo (alteração qualitativa)	R\$ 205.123,79
Percentual do acréscimo (alteração qualitativa)	23,20%
Valor total de acréscimo	R\$ 355.119,36
Percentual total de acréscimo	40,20%
Valor solicitado de supressão neste aditivo (alteração quantitativa)	R\$ 115.196,86
Percentual da supressão (alteração quantitativa)	13,10%

Valor solicitado de supressão neste aditivo (alteração qualitativa)	R\$ 111.107,11
Percentual da supressão (alteração qualitativa)	12,60%
Valor total de supressão	R\$ 226.303,97
Percentual total de supressão	25,60%
Valor total após acréscimo e supressão	R\$ 1.011.347,87

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/15008

Fonte: 1000A004JX

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339039

PI: EMM505DLIH2

NE: 2025NE002838

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme documento (55049095) do presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
 Superintendente - EBSEH / HU-UFPI

(assinado eletronicamente)
EMANUEL TOMAZ MOITA
 Sócio Administrador - ECOMAQ SERVIÇOS LTDA

[Assinado eletronicamente]
ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA
 Gerente Administrativa - HU-UFPI/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL TOMAZ MOITA**, Usuário Externo, em 16/12/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lopes de Araujo**, Gerente, Substituto(a), em 16/12/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Da Silva**, **Superintendente**, em 16/12/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56327775** e o código CRC **D82466D2**.

Referência: Processo nº 23524.040997/2025-93 SEI nº 56327775